



Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 7ª REGIÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.7.30011654
UASG CRECI/PE: 927381
Nº da IRP: 002/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, a ser processada através do Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Prova Digital/ impressa	Tiragem Mínima	Quant. Estimada	Valor Unitário máximo aceitável	Valor Total máximo aceitável
GRUPO 01 - CAPAS DE PROCESSOS E ENVELOPES								
1	CAPA DE PROCESSO (SECRETARIA)	Capa para processo, dimensão 325x450mm, até 1x0cor, Cartolina Verde 240g. Aplicação de Corte/Vinco, conforme modelo usado pelo setor. Aplicação de laminação bopp fosco frente e verso para proteção.	Unid.	Sim	1500	4000	R\$ 3,32	R\$ 13.280,00
2	CAPA DE PROCESSO (FISCALIZAÇÃO)	Capa para processo, dimensão 325x450mm, até 1x0cor, Cartolina Branca 240g. Aplicação de Corte/Vinco, conforme modelo usado pelo setor. Aplicação de laminação bopp fosco frente e verso para proteção.	Unid.	Sim	1000	4000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
3	CAPA DE PROCESSO (JURÍDICO)	Capa para processo, dimensão 325x450mm, até 1x0cor, Cartolina Amarelo 240g. Aplicação de Corte/Vinco, conforme modelo usado pelo setor. Aplicação de laminação bopp fosco frente e verso para proteção.	Unid.	Sim	500	2000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
4	ENVELOPE A4 TIMBRADO 24X34	Envelope nas dimensões tamanho fechado 24x34cm e aberto 50x48 cm, impresso em Apergaminhado 180g com 4x0cores, aba dobrável. Acabamento: faca de corte especial, corte/vinco e colagem. Conforme modelo repassado pelo CRECI/PE.	Unid.	Sim	750	1500	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
5	ENVELOPE A5 TIMBRADO 20X28	Envelope nas dimensões tamanho fechado 20x28cm e aberto 42x35cm, impresso em Apergaminhado 180g com 4x0cores, aba dobrável. Acabamento: faca de corte especial, corte/vinco e colagem. Conforme modelo repassado pelo CRECI/PE	Unid.	Sim	500	1000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
6	ENVELOPE CARTA TIMBRADO 11,5X23	Envelope nas dimensões tamanho fechado 11,5x23,0cm e aberto 27x30cm, impresso em Apergaminhado 180g com 4x0cores, aba dobrável. Acabamento: faca de corte especial, corte/vinco e colagem. Conforme modelo repassado pelo CRECI/PE.	Unid.	Sim	1500	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
GRUPO 1- VALOR TOTAL								R\$ 42.540,00

Av. Saturnino de Brito, 297–São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Prova Digital/ impressa	Tiragem Mínima	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 02 - BLOCOS/TALÕES								
7	AUTO DE INFRAÇÃO	Autos de Infração, cada talão com 50x3 jogos/vias. Tamanho 18,0x23,5cm. Sendo a 1ª via 1x1 cor Tinta em Papel AutoCopiativo Branca 56g. A 2ª via 1x0 cor tinta escala em papel AutoCopiativo Rosa 56g. A 3ª via 1x0 cor tinta escala em papel AutoCopiativo Azul 56g. Conforme modelo existente no CRECI/PE. Acabamento: alceado, picotado, todas as vias numeradas, grampeado na cabeça e blocagem com cola para destaque.	Talão	Sim	60	250	R\$ 56,55	R\$ 14.137,50
8	AUTO DE CONSTATAÇÃO	Autos de Infração, cada talão com 50x3 jogos/vias. Tamanho 18,0x23,5cm. Sendo a 1ª via 1x1 cor Tinta em Papel AutoCopiativo Amarela 56g. A 2ª via 1x0 cor tinta escala em papel AutoCopiativo Rosa 56g. A 3ª via 1x0 cor tinta escala em papel AutoCopiativo Azul 56g. Conforme modelo existente no CRECI/PE. Acabamento: alceado, picotado, todas as vias numeradas, grampeado na cabeça e blocagem com cola para destaque.	Talão	Sim	120	350	R\$ 55,28	R\$ 19.348,00
9	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	Autos de Infração, cada talão com 50x3 jogos/vias. Tamanho 18,0x23,5cm. Sendo a 1ª via 1x1 cor Tinta em Papel AutoCopiativo Verde 56g. A 2ª via 1x0 cor tinta escala em papel AutoCopiativo Rosa 56g. A 3ª via 1x0 cor tinta escala em papel AutoCopiativo Azul 56g. Conforme modelo existente no CRECI/PE. Acabamento: alceado, picotado, todas as vias numeradas, grampeado na cabeça e blocagem com cola para destaque.	Talão	Sim	30	150	R\$ 57,38	R\$ 8.607,00
10	BLOCO DE NOTAS (60 folhas + capa)	Formato 15X21cm, 1 cor, em papel off-set de 75G., 50 folhas cada	Unid.	Sim	500	1000	R\$ 6,81	R\$ 6.810,00
GRUPO 2 - VALOR TOTAL								R\$ 48.902,50

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Prova Digital/ impressa	Tiragem Mínima	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 03 - BANNERS E FAIXAS								
11	BANNER 0,80X1,20M LONA FOSCA	Formato: 0,80x1,20m em Lona Fosca 440g, impressão com colorida 4x0 cores. Acabamento: tubetes de madeira nas partes inferior e superior, com cordão nylon. Incluir acabamento de solda eletrônica. Impressão de alta qualidade fotográfica.	Unid.	Sim	1	10	R\$ 101,94	R\$ 1.019,40

Av. Saturnino de Brito, 297-São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

12	BANNER 1,00X1,50M LONA FOSCA	Formato: 1,00x1,50m em Lona Fosca 440g, impressão com colorida 4x0 cores. Acabamento: tubetes de madeira nas partes inferior e superior, com cordão nylon. Incluir acabamento de solda eletrônica. Impressão de alta qualidade fotográfica.	Unid.	Sim	2	8	R\$ 114,34	R\$ 914,72
13	BANNER 1,50X2,00M LONA FOSCA	Formato: 1,50x2,00m em Lona Fosca 440g, impressão com colorida 4x0 cores. Acabamento: tubetes de madeira nas partes inferior e superior, com cordão nylon. Incluir acabamento de solda eletrônica. Impressão de alta qualidade fotográfica.	Unid.	Sim	2	8	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
14	FAIXA EM LONA 3,00X1,50M LONA FOSCA	Formato: 3,00x1,50m em Lona Fosca 440g, impressão com colorida 4x0 cores. Acabamento: tubetes de madeira nas partes inferior/superior (ou laterais), com 6,00m de cordão nylon para sustentação/fixação. Incluir acabamento de solda e ilhoses de 10cm em 10cm para quando for necessário. Impressão de alta qualidade fotográfica.	Unid.	Sim	1	4	R\$ 294,90	R\$ 1.179,60
15	BACKDROP PARA EVENTOS (POR M²) LONA FOSCA	Tamanho a ser definido em Lona Fosca 440g, impressão com colorida 4x0 cores. Acabamento: solda e ilhoses de 30cm em 30cm para quando for necessário, incluir fornecimento de 3m de cordão nylon para sustentação/fixação grosso para cada m². Impressão de alta qualidade fotográfica. Não incluso a instalação, instalação por conta do CRECI.	M²	Sim	6	30	R\$ 79,33	R\$ 2.379,90
16	BANNER 0,80X1,10M LONA FOSCA	Formato: 0,80x1,10m em Lona Fosca 440g, impressão com colorida 4x0 cores. Acabamento: solda e ilhoses de 20 em 20 cm. Impressão de alta qualidade fotográfica. 	Unid.	Sim	2	15	R\$ 106,21	R\$ 1.593,15
GRUPO 3 - VALOR TOTAL								R\$ 8.774,77

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Prova Digital/ impressa	Tiragem Mínima	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 04 - CONVITE E CERTIFICADOS								
17	CERTIFICADOS A4	Certificado em papel aspen, em A4, colorido, 4/0,	Unid.	Sim	10	200	R\$ 10,75	R\$ 2.150,00

Av. Saturnino de Brito, 297-São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@creci.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

		gramatura 180g						
18	CERTIFICADOS A3	Certificados em papel aspen, em A3, colorido, 4/0, gramatura 240g.	Unid.	Sim	20	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
19	CERTIFICADOS A3	Certificados em papel aspen, em A3, colorido, 4/0, gramatura 180g.	Unid.	Sim	20	300	R\$ 12,43	R\$ 3.729,00
20	CERTIFICADOS A3	Certificados em papel COUCHE FOSCO, A3, colorido, 4/0, gramatura 170 g.	Unid.	Sim	20	300	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
21	CERTIFICADOS A4	Certificados em papel couche fosco, em A4, colorido 4/0, gramatura 170g.	Unid.	Sim	20	300	R\$ 8,92	R\$ 2.676,00
22	CERTIFICADO A5	Certificados em papel COUCHE, em A5, colorido, gramatura 150g.	Unid.	Sim	20	300	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00
GRUPO 4 - VALOR TOTAL								R\$ 18.059,00

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Prova Digital/ impressa	Tiragem Mínima	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 05 - INFORMATIVOS								
23	FOLDER (A4 COM UMA DOBRA)	Folder com uma Dobra, formato aberto 21,0x29,7cm e fechado 21,0x14,8cm, 4x4 cores, em papel Couche Brilho de 170g. Corte reto e empacotado em caixas de papelão de onda dupla.	Unid.	Sim	500	2.500	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00
24	FOLDER (21X21CM COM DUAS DOBRA)	Folder com uma Dobra, formato aberto 21,0x21,0cm e fechado 10,5x21,0cm, 4x4 cores, em papel Couche Brilho de 170g. Corte reto e empacotado em caixas de papelão de onda dupla.	Unid.	Sim	2000	8000	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
25	FOLDER (A4 COM DUAS DOBRAS)	Folder com duas Dobras, formato aberto 21,0x29,7cm e fechado 21,0x10,5cm, 4x4 cores, em papel Couche Brilho de 170g. Corte reto e empacotado em caixas de papelão de onda dupla.	Unid.	Sim	2000	10000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
26	PANFLETO A5	Panfleto formato 21,0x15,0cm, 4x4 cores, em papel Couche Brilho de 150g. Corte reto e empacotado em caixas de papelão de onda dupla	Unid.	Sim	3000	10000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
27	CARTILHA ESTAGIÁRIO	Tamanho fechado 15,0x21,0cm Tamanho aberto 30,0x21,0cm Impresso capa e miolo 4x4 cores Capa: Couche Brilho 250g com aplicação de bopp brilho frente Miolo: com até 20 páginas, impresso no papel Couche Brilho 115g. Acabamento: grampo canoa.	Unid.	Sim	500	2500	R\$ 6,32	R\$ 15.800,00
28	CARTILHA CORRETOR	Tamanho fechado 15,0x21,0cm Tamanho aberto 30,0x21,0cm Impresso capa e miolo 4x4 cores	Unid.	Sim	2000	5000	R\$ 6,37	R\$ 31.850,00

Av. Saturnino de Brito, 297-São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

		Capa: Couche Brilho 250g com aplicação de bopp brilho frente Miolo: com até 32 páginas, impresso no papel Couche Brilho 115g Acabamento: grampo canoa. Empacotado em caixas de papelão.						
29	CARTILHA CRECI NAS ESCOLAS	Tamanho fechado 11,0x20,0cm Tamanho aberto 22,0x20,0cm Impresso capa e miolo 4x4 cores Capa: Couche Brilho 250g com aplicação de bopp brilho frente Miolo: com até 32 páginas, impresso no papel Couche Brilho 115g Acabamento: grampo canoa. Empacotado em caixas de papelão.	Unid.	Sim	300	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
30	MANUAL DO CORRETOR	Tamanho fechado 15,0x21,0cm Tamanho aberto 30,0x21,0cm Impresso capa e miolo 4x4 cores Capa: Couche Brilho 250g com aplicação de bopp brilho frente Miolo: com até 48 páginas, impresso no papel Couche Brilho 115g Acabamento: grampo canoa. Empacotado em caixas de papelão.	Unid.	Sim	2000	6000	R\$ 6,77	R\$ 40.620,00
31	PASTA PARA EVENTOS	Pasta com bolso, impresso 4x4 cores em papel Cartão DuoDesing 350g, formato fechado 23x32cm e aberta 48,0x50,0cm, impressão em policromia. Aplicação de laminação bopp fosco/frente e verniz uv brilho localizado frente. Colagem de bolso incluso. Empacotado em caixa de papelão.	Unid.	Sim	600	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
32	TAG – 7X7 CM	Tag impressa 4x0 papel couche brilho 250 g, com furo na parte central superior.	Unid.	Sim	200	2000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00

33	JURAMENTO	Lâmina impresso no formato 15,0x21,0cm, 4x0 cores, em papel Couche Fosco de 150g. Corte reto e empacotado em caixas de papelão de onda dupla.	Unid.	Sim	500	2000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
34	CARTAZES A3	Cartazes em papel branco COUCHE BRILHO, em A3 (42,0x29,7cm), colorido, gramatura 150g. Corte reto. Aplicação de 4 pontos de fita dupla face no tamanho 10,0x1,5cm (fita dupla face de 1,5cm de espessura)	Unid.	Sim	10	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
35	JORNAL DO COLIBRI	Tamanho fechado 21,0x29,7cm Tamanho aberto 42,0x29,7cm Impresso 4x4 cores Miolo: com até 08 páginas, impresso no papel Couche Brilho 115g Acabamento: grampo canoa.	Unid.	Sim	1000	7000	R\$ 1,68	R\$ 11.760,00

Av. Saturnino de Brito, 297–São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

		Empacotado em caixas de papelão.						
36	PORTA RASCUNHO 	Produto com 620 folhas (em branco), com caixinha impressa em 4 cores, em papel triplex 250 gramas. As folhas são em papel offset/sulfite 75 gramas. A caixa contém laminação brilho ou fosca no lado externo. As medidas montadas são de 6,3 cm(altura) x 6,9 cm (frente) x 6,9 cm(lateral). As folhas possuem 6,8x6,8 cm Impressão com faca de corte e montagem do kit completo.	Unid.	Sim	200	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
37	 SACOLA PERSONALIZADA	Sacola KRAFT BRANCO 120g com alça retorcida. medidas: 23 cm largura / 30 cm altura / 10 cm lateral impressão colorida frente e verso	Unid.	Sim	1000	5000	R\$ 7,19	R\$ 35.950,00
GRUPO 5 - VALOR TOTAL								R\$ 216.340,00

item	Serviço	Descrição	Unidade	Prova Digital/ impressa	Tiragem Mínima	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 06 - ADESIVOS E PLACAS								
38	ADESIVO CARRO EXTERNO	Impressão de adesivo color com 4x0 cores, em Adesivo Vinil brilho com recorte especial, para área externa, com corte redondo e individual formato 9,0x9,0cm com arte fornecida pelo CRECI.	Unid.	Sim	200	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
39	ADESIVO CARRO INTERNO	Impressão de adesivo color com 4x0 cores, em Adesivo Vinil brilho com recorte especial, para área interna, com corte redondo e individual formato 9,0x9,0cm com arte fornecida pelo CRECI.	Unid.	Sim	500	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
40	ADESIVO CLUBE DO COLIBRI	Impressão de adesivo color com 4x0 cores, em Adesivo Vinil brilho com recorte especial, para área externa, com corte redondo e individual formato 13x13cm com arte fornecida pelo CRECI.	Unid.	Sim	200	2000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00

Av. Saturnino de Brito, 297-São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

41	ADESIVO CARRO INTERNO 2	Impressão de adesivo color com 4x0 cores, em Adesivo Vinil brilho com recorte especial, para área interna, no formato 20,0x6,0cm,	Unid.	Sim	1000	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
42	PLACAS ESTACIONAMENTO	Placas em PVC Adesivado no formato 0,60x0,46. Com aplicação	Unid.	Sim	2	20	R\$ 81,67	R\$ 1.633,40
43	ADESIVO A5	Impressão de adesivo color com 4x0 cores, em Adesivo Vinil brilho com recorte especial, para área externa, com corte individual formato A5 com arte fornecida pelo CRECI.	Unid.	Sim	500	2000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
44	ADESIVO A5	Impressão de adesivo color com 4x0 cores, em Adesivo Vinil brilho, para área externa, formato A5 com arte fornecida pelo CRECI.	Unid.	Sim	200	2000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
45	ADESIVO A4	Impressão de adesivo color com 4x0 cores, em Adesivo Vinil brilho para área externa, formato A4 com arte fornecida pelo CRECI.	Unid.	Sim	500	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
46	ADESIVO CASA	Impressão de adesivo color com 4x0 cores, em Adesivo Vinil brilho com recorte especial (FORMATO DE CASA), para área externa, com corte individual formato 20 X 20 com arte fornecida pelo CRECI.	Unid.	Sim	500	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
GRUPO 6 - VALOR TOTAL								R\$ 33.853,40

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Prova Digital/ impressa	Tiragem Mínima	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 07 - CORDÃO PARA CRACHÁ								
47	CORDÃO ACETINADO PARA CRACHÁ	Cordão acetinado para crachá duas cores impresso frente e verso. Tamanho: 85 cm (comprimento) x 1,5 (largura) - argola e clips fixo (tipo jacaré)	Unid.	Sim	1000	2000	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
GRUPO 7 - VALOR TOTAL								R\$ 4.380,00

GRUPO 08 - PIN								
48	PIN	PIN em metal recortado, com banho dourado, tamanho aproximado de 23mmX23mm, redondo, com a aplicação de arte fornecida pelo CRECI/PE e acabamento em adesivo resinado. verso com pino e trava borboleta em latão. Embalado em saco plástico selado individualmente.	Unid.	Sim	300	2000	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
GRUPO 8 - VALOR TOTAL								R\$ 10.120,00
GRUPO 9 - CARTÃO DE VISITA								
49	CARTÃO DE VISITA	Com medidas de 9,0x5,0cm; papel couchê brilho 350g, corte reto, laminação bopp fosco f/v, verniz uv brilho localizado f/v, impresso em 4x4 cores. (Pedido mínimo de 100 unidades por arte/modelo.)	Unid.	Sim	100	4000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
GRUPO 9 - VALOR TOTAL								R\$ 3.440,00
GRUPO 10-INSTALAÇÃO DE ADESIVO								

Av. Saturnino de Brito, 297-São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

50	INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINIL	Instalação de adesivo de vinil na sede do CRECI. Os adesivos serão instalados em locais diversos, tais como: Paredes, vidros e portas. Altura média para instalação será de até 3 metros.	M²	Sim	1	150	R\$ 167,85	R\$ 25.177,50
VALOR TOTAL GRUPO 10								R\$ 25.177,50
TOTAL GLOBAL								R\$ 411.587,17

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por grupo, respeitando os valores máximos admitidos por item, observados, portanto, os valores máximos de referência. Assim, se o licitante apresentar o valor de algum item acima do preço de referência e não houver sucesso na negociação, a proposta será recusada para o grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.6. As propostas para os grupos, consideradas inexequíveis, serão excluídas.
- 1.7. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição do Termo de Referência do Edital.
- 1.8. O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. O fornecimento do serviço deverá estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto no art. 144 da Lei 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações

Av. Saturnino de Brito, 297-São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

Sustentáveis e na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

- 4.1.2. O acompanhamento de indicadores de desempenho para fins de gestão ambiental ainda é um tema, relativamente, novo para muitas empresas do setor. Portanto, a empresa licitante deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, além de respeitar as legislações vigentes de seu estado/município.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Os itens serão demandados de acordo com a necessidade do CRECI-PE.
 - 5.1.2. O setor responsável do CRECI-PE enviará a ordem de serviço com o(s) arquivo(s) contendo a arte e especificações do serviço para o e-mail da CONTRATADA;
 - 5.1.3. Deverá ser impressa e enviada/apresentada fisicamente na sede do CRECI-PE uma prova de impressão do(s) item(s) solicitado(s) conforme este Termo de Referência, num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do envio do arquivo.
 - 5.1.4. O setor responsável irá analisar a amostra enviada para a aprovação.
 - 5.1.5. Se for detectada a necessidade de ajuste, o setor responsável irá comunicar a CONTRATADA e a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ajustar e enviar uma segunda prova, essa ajustada.
 - 5.1.6. Após aprovação do objeto, será enviada uma ordem de serviço à CONTRATADA e a mesma terá um prazo de 10(dez) dias úteis a contar da data da ordem de serviço, para a entrega do que foi solicitado, na sede do CRECI-PE.
 - 5.1.7. Os custos dos transportes dos exemplares para entrega, carga e descarga até o local do armazenamento correrão por conta da CONTRATADA, os quais deverão estar incluídos no preço final da proposta apresentada.

Av. Saturnino de Brito, 297–São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

- 5.1.8. Os materiais deverão ser entregues na sede do CRECI-PE em Recife, localizada na Avenida Saturnino de Brito nº 297, Bairro São José CEP: 50.090-310, de 2ª à 6ª feira, mediante agendamento, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h.
- 5.1.9. Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas, conforme quantitativos solicitados.
- 5.1.10. Para receber a produção das artes gráficas, deverá disponibilizar profissional capacitado, para que concomitantemente com o requisitante, possa discutir e analisar a elaboração das artes apresentada pelo CRECI/PE, itens deste termo de referência. A depender da demanda da solicitante, a contratada deverá disponibilizar um profissional, para fins de elaboração de layout, com aprovação final dada pelo setor solicitante;
- 5.1.11. Efetuar, sem ônus para o CRECI-PE, a troca dos materiais recusados, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for enviada pelo setor competente, podendo este prazo ser reduzido de acordo com a necessidade do CRECI-PE;
- 5.1.12. A falta de material para a execução do objeto licitado não poderá ser alegada pelo detentor do preço registrado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.1.13. As solicitações de entrega serão realizadas pelo requisitante da compra ou por servidor devidamente autorizado pelo órgão, mediante encaminhamento de Autorização de Fornecimento, conforme modelo em anexo a este Edital, acompanhado de cópia da Nota de Empenho, via e-mail, para entrega efetiva do material no prazo estipulado neste termo de referência, a contar do envio do documento;
- 5.1.14. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.2.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)
- 5.2.2. Valor total por grupo: R\$xxx,000 (indicar por extenso)
- 5.2.3. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 5.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por grupo.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Av. Saturnino de Brito, 297–São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

Av. Saturnino de Brito, 297-São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Av. Saturnino de Brito, 297–São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@creci.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10.(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, [de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

Av. Saturnino de Brito, 297–São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

- 7.7.2.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7.3.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.7.4.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.9.1.Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.9.2.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.9.3.Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.9.4.Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.9.5.Envia a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Av. Saturnino de Brito, 297–São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.15.1. o prazo de validade;
 - 7.15.2. a data da emissão;
 - 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.15.5. o valor a pagar; e
 - 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Av. Saturnino de Brito, 297–São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@creci.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 7.29. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global

Av. Saturnino de Brito, 297-São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@creci.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
[Av. Saturnino de Brito, 297-São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: \(81\) 3428-7151](#)
[e-mail: compras@crecipe.gov.br](mailto:compras@crecipe.gov.br)



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Av. Saturnino de Brito, 297-São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

Qualificação Técnica

- 8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.29.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 411.587,17 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) obtidos através de pesquisas de preços.
- 9.2. Os valores máximos admitidos por ITEM/GRUPO devem respeitar os lançamentos que estão descritos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Av. Saturnino de Brito, 297–São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRECI-PE – na rubrica orçamentária 6.3.1.3.04.01.044 - IMPRESSOS GRÁFICOS.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife, 22 de agosto de 2024.

Sibele Fonseca de Andrade

Coordenadora de Comunicação e Marketing

Aprovo o presente Termo de Referência.

Francisco Monteiro da Silva Filho

Presidente do CRECI/PE

Visto:

Assessoria Jurídica - CRECI/PE

Av. Saturnino de Brito, 297–São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br



*Determinação, rigor, transparência e ética.
"O CRECI em boas mãos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO
Jurisdição Estado de Pernambuco

Apêndice

Estudo Técnico Preliminar

Av. Saturnino de Brito, 297–São José – Recife/PE - CEP 50090-310 - Fone: (81) 3428-7151
e-mail: compras@crecipe.gov.br